

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

no valor total de

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREQMADBS059

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDO PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAAA”.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/420.

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 2.581, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 18 DE SETEMBRO DE 2023 (“PORTARIA”).

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 06.272.793/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão (“**JUCEMA**”), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“**NIRE**”) 21.3.0000686-9 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 10ª (décima) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2023 (“**Valor Nominal Unitário**” e “**Data de Emissão**”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Os Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo)) captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação deste anúncio de encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo MME, por meio da Portaria.

No âmbito da Emissão, a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (**“Escrutador”**), foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3 (conforme definido na Escritura de Emissão) em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou ao Coordenador Líder	1	300.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Total	1	300.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública,

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 10ª (Décima) Emissão da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.” (**“Anúncio de Encerramento”**), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no *“Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.”* (**“Escritura de Emissão Original”**), celebrado em 15 de dezembro de 2023, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (**“Agente Fiduciário”**) e a **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMA sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de interveniente anuente (**“Equatorial Energia”**), conforme alterado pelo *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.”* (**“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”** e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, **“Escritura de Emissão”**) celebrado, em 20 de dezembro de 2023, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Equatorial Energia.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.



Coordenador Líder

